



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA



O Agente de Contratação do Município de Rio Maria-PA, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.144.176/0001-78, consoante autorização da Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, estado do Pará, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de cestas de alimentos, água mineral sem gás, colchões de solteiro, kit dormitório, kit de higiene pessoal, kit de limpeza de residência, locação de carro pipa e aquisição de combustível para uso nos veículos da Prefeitura Municipal empenhados para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de chuvas intensas no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos. .

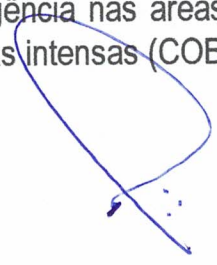
Considerando que as chuvas intensas que tem afetado diversas regiões do município de Rio Maria/PA, resultando em significativos danos materiais, ambientais, além de centenas de famílias afetadas direta e indiretamente pelo desastre, ocasionando diversos transtornos à população, tais como alagamentos, deslizamentos de terra, danos estruturais em residências e interrupção de serviços essenciais. Considerando as Portarias N° 260/2022 e 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Considerando o Parecer Técnico 003/2026 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Considerando os relatórios fotográficos. Considerando a Portaria Ministerial nº 797, de 12 de março de 2026, exarada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Sr. Wolnei Wolff Barreiros, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de março de 2026.

Tendo em vista que as famílias que foram afetadas, a Secretaria Nacional de Defesa Civil analisou o pleito do município e foi atendido, sendo assim justificou-se a demanda.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se que trata de uma despesa de caráter emergencial, fundamentado em Decreto Municipal, n.º 832 de 04 de março de 2026, que declara situação de emergência nas áreas rural e urbana, do município de Rio Maria (PA), afetado por tempestade local - chuvas intensas (COBRADE -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



13214), conforme consolidação da Portaria MDR n.º 260/2022 e Portaria MDR n.º 3.646/2022.

A situação de emergência foi reconhecida pela Portaria Nº 797, de 12 de março de 2026 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, certificada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil Sr. Wolnei Wolff Barreiros.

Verifica-se que os objetos a serem dispensados de licitação, são objetos voltados para o desastre de chuvas intensas e ao combate a situação precária que a população local ficou.

Dessa forma todos os requisitos encontrados no Art. 75, §6º se encontram no processo, senão vejamos:

Art. 75. (...) § 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23 desta Lei** e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Assim, presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



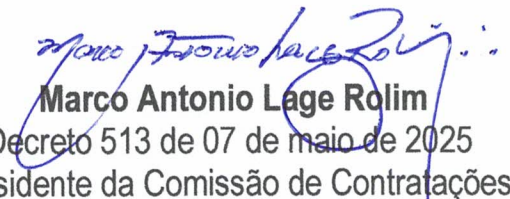
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Rio Maria/PA, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de escolha das propostas mais vantajosas as pesquisas prévia de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria, avaliada e aprovada nas conformidade no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPIDEC, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Os contratos serão firmados com as seguintes empresas e respectivos valores: **C LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 39.777.444/0001-73 com o valor total de R\$ 705.188,95 (setecentos e cinco mil. cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.288.166-62 com o valor total de R\$ 6.748,56 (seis mil, setecentose quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa ADERV CONSTRUTORA LTDA inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.095.064/0001-65 com o valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.**

Rio Maria-PA em 20 de abril de 2026.


Marco Antonio Lage Rolim
Decreto 513 de 07 de maio de 2025
Presidente da Comissão de Contratações